



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI Nº 03/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo criar e incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro de 2024, valores referente a superávit financeiro do exercício de 2023.

§ Único - Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundas da União, Estado e Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro no Departamento de Administração, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na quantia de R\$ 1.706.540,27 (Um milhão setecentos e seis mil quinhentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.002.04.122.0004.2.002 – Manutenção da Administração Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00

Fonte 1751

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 604,15

Fonte 1009

02.002.20.608.0003.2.003 – Manutenção da Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 45.000,00

Fonte 1751

04.001.15.451.0004.1.001 – Manutenção de Obras

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 168.500,00



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

1751

06.001.10.301.0006.2.009 – Manutenção das UBS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	25.000,00
------------------------------------	-----	-----------

Fonte 1518

06.001.10.301.0006.2.010 – Manutenção do PAB VARIÁVEL

3.3.70.41.00 – Contribuições	R\$	7.469,57
------------------------------	-----	----------

3.3.90.14.00 – Diárias	R\$	7.709,44
------------------------	-----	----------

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	142.550,07
------------------------------------	-----	------------

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	26.852,98
---	-----	-----------

Fonte 1850

06.001.10.301.0006.2.012 – Manutenção dos Programas da Saúde - Estados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
---	-----	----------

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	1.125.551,50
--	-----	--------------

Fonte 1518

09.001.08.244.009.2.023 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	15.338,60
------------------------------------	-----	-----------

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	38.000,00
---	-----	-----------

Fonte 1847

30.001.04.122.0011.2.027 – Manutenção de Contrapartidas de Convênios

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	102.463,96
------------------------------------	-----	------------

Fonte 1751



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Artigo 3º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso I, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

§ Único – Como Superávit Financeiro considerar-se-a o montante de R\$ 1.706.540,27 (Um milhão setecentos e seis mil quinhentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 04 de janeiro de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Ofício 04/2024

Salto do Itararé, 04 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

CELSO HENRIQUE DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Salto do Itararé – Paraná

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo abrir dotação orçamentaria para as despesas que vinculam as receitas do exercício anterior torna-se necessário a abertura de superávit financeiro como é de conhecimento de Vossas Excelências.

A urgência na apreciação e aprovação deste projeto se justifica pela necessidade imediata de garantir a continuidade de serviços e iniciativas já em curso, além de viabilizar a execução de programas e investimentos imprescindíveis para o desenvolvimento do nosso município.

Portanto, solicito encarecidamente a concessão do regime de urgência na tramitação deste projeto de lei, visando assegurar sua rápida deliberação e consequentemente sua implementação.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os protestos da mais alta e elevada estima e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL